



**LEI MUNICIPAL Nº 2.126/2022  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

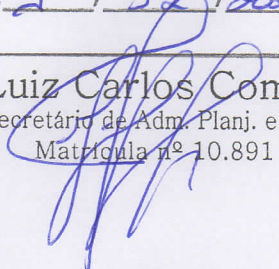
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
Águas de Chapecó – SC

Dom. - Lei Mun. nº. 1945/2018

Sob Nº 43306261 / 2022

Publicação: 2º / 12 / 2022

Assinatura: \_\_\_\_\_

  
Luiz Carlos Comel  
Secretário de Adm. Planj. e Fin.  
Matrícula nº 10.891

**DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS ANXOS DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2042/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES, Prefeito do Município de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e que ele SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:**

**Art. 1º** Fica atualizado as metas físicas e financeiras dos anexos I – Programas; anexo II – Planejamento da Despesa e anexo III – Receitas, previstas no art. 7º da Lei Municipal nº 2042/2021 de 24 de agosto de 2021.

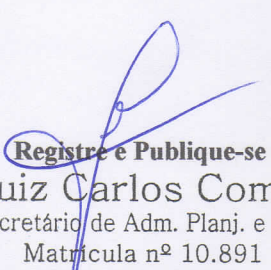
**Art. 2º** As metas de receitas e despesas para o PPA 2022 – 2025, passa a ser de R\$ 144.180.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões, cento e oitenta mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de  
Águas de Chapecó/SC, em 30 de novembro de 2022.

**LEONIR ANTÔNIO HENTGES**  
Prefeito Municipal

**Registre e Publique-se**

  
Luiz Carlos Comel  
Secretário de Adm. Planj. e Fin.  
Matrícula nº 10.891